

EDITORA SBPJor Luiz Gonzaga Motta – EDITAL N° 02/2026



A Editora da Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor) Luiz Gonzaga Motta, conforme Regulamento vigente, torna pública, por meio deste edital, a abertura das inscrições para submissão de originais para seleção e publicação pela Editora em 2026 – **Livros das Redes de Pesquisa**.

1. Do objeto e prazos

1.1. Submissão de obras resultantes de pesquisas, criação e inovação na área de Jornalismo;

1.2. Vigência do Edital: este edital permanecerá aberto de 3 de abril de 2026 até o dia 31 de julho de 2026;

1.3. Publicação de até 2 e-books para acesso livre e download gratuito, de acordo com a verba disponível;

1.4. Por meio de contrato específico, haverá a possibilidade de publicação impressa dos livros selecionados a partir de fomento externo disponibilizado por autoras(es) que tenham financiamento para divulgação de pesquisa.

2. Da condição de participação

2.1. Este Edital está direcionado para produções inéditas organizadas pelas Redes de pesquisa da SBPJor;

2.2. A submissão dos originais será de responsabilidade de cada Rede, que poderá indicar uma única obra (coletânea);

2.3. São consideradas obras coletivas aquelas cujos textos tenham uma unidade orgânica em torno de um tema condutor;

2.4. As(os) organizadoras(es) das obras devem ser pesquisadoras(es) associadas(os) à SBPJor, com anuidade do ano vigente em dia.

3. Do processo de submissão dos originais e inscrição

3.1. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico;

3.2. Deverão ser submetidos dois arquivos, de acordo com as normas do **Anexo A**, sendo um anonimizado (em .doc ou .docx), em que devem ser excluídas todas as indicações de autoria ou alusões que resultem na identificação imediata das(os) autoras(es). O outro arquivo (em PDF) deve conter dados das(os) autoras(es) ao final da obra; sendo que para cada autora(or), incluídas(os) as(os) organizadoras(es), deve ser apresentado um texto de no máximo 5 linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nessa sequência);

3.2.1. A obra deve conter:

a) Apresentação do livro e/ou prefácio;

b) Sumário;

c) Referências (cada capítulo trará sua respectiva lista de referências), que deve se limitar às obras citadas e ser organizada em ordem alfabética, nos padrões da ABNT.

3.3. A inscrição deverá ser feita por meio do link <https://forms.gle/ETrUpdqL8ogp8Q8K7> de acordo com o calendário apresentado ao final deste Edital e a partir de Carta de recomendação da coordenação da respectiva Rede de Pesquisa, além da Declaração sobre o uso de Inteligência Artificial a ser preenchida por parte de cada autora(or) da Coletânea (Modelo disponível ao final deste Edital);

3.4. Após a inscrição, as(os) autoras(es) se comprometem a não enviar os originais para outras editoras até o resultado final deste Edital.

4. Da seleção de originais

4.1. A seleção para publicação se dará por meio de processo que inclui: recebimento de propostas até a data definida no item 1.2, avaliação prévia pelo Conselho Editorial da Editora da SBPJor, avaliação duplo-cega por pareceristas *ad hoc*, avaliação dos pareceres, decisão e classificação pelo Conselho Editorial;

4.2. A avaliação dos trabalhos recebidos levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Qualidade da proposta, que será avaliada tendo em conta a solidez e a inovação teórica e/ou metodológica;

b) Aderência, relevância e atualidade do tema de acordo com a área do Jornalismo;

c) Adequação da obra à Política editorial da Editora SBPJor, disponível no site da entidade.

5. Da responsabilidade das(os) proponentes

5.1. As(os) autoras(es) e organizadoras(es) assumem a responsabilidade plena sobre o caráter inédito dos textos e sobre qualquer tipo de fraude, plágio e/ou uso de IA em desacordo com a declaração indicada no Anexo A do material apresentado;

5.1.1 As(os) autoras(es) declaram que a obra é de sua criação original e está de acordo com o Capítulo II da Lei no 9.610, de 12/02/1998, bem como com o artigo 184 do Código Penal (Decreto Lei 2848/40), assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da obra por parte de terceiros;

5.1.2. Serão aceitos textos veiculados em Anais de eventos, desde que apresentem, no mínimo, uma incorporação de 30% de mudanças e que a publicação anterior seja indicada pelas(os) autoras(es).

5.2. É de total responsabilidade das(os) autoras(es) e organizadoras(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados às(aos) autoras(es) originais quando a obra contiver remissões ou constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens ou ilustrações. É também de sua total responsabilidade arcar com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos (caso necessário);

5.3. As(os) autoras(es) e organizadoras(es) obrigam-se a responder perante esses terceiros – legal e financeiramente – por qualquer violação de direitos, bem como a entregar à Editora da SBPJor as respectivas autorizações;

5.4. A obra deverá passar por uma revisão das(os) autoras(es). A Editora fará uma nova revisão a partir da aprovação;

5.5. As(os) organizadoras(es) e autoras(es) deverão estar disponíveis e em contato constante com os responsáveis pela editoração e revisão no sentido de prestar quaisquer esclarecimentos, além de se responsabilizar pela revisão das provas finais.

6. Da responsabilidade da Editora e condições contratuais

6.1. A Editora SBPJor garantirá os seguintes encaminhamentos em relação às obras selecionadas:

- a) Projeto gráfico (editoração, revisão e capa);
- b) Revisão ortográfica;
- c) Registro do ISBN;

d) Disponibilização no site da SBPJor (<https://site.sbpjor.org.br/editora-sbpjor/>), para acesso aberto e *download* gratuito;

6.2. A execução da obra pela Editora respeitará os recursos financeiros disponíveis e a ordem de classificação divulgada no resultado deste Edital;

6.3. Os direitos autorais das obras serão cedidos à Editora;

6.4. À Editora SBPJor reserva-se o direito de realizar a produção das obras deste Edital por meio de coedições com editoras parceiras.

7. Interposição de recursos

7.1. As(os) candidatas(os) podem apresentar interposição de recurso quanto à homologação e à seleção dos textos, via e-mail diretoriaeditorial@sbpjor.org.br, no prazo definido neste Edital;

7.2. O recebimento dos recursos será confirmado por e-mail às(aos) organizadoras(es);

7.3. No caso de livros não selecionados, a interposição de recurso pelas(os) organizadoras(es) proponentes deve ser devidamente fundamentada, considerando o parecer circunstanciado do Conselho Editorial, que será enviado pelo Conselho para o e-mail informado na inscrição, conforme data prevista no Edital;

7.4. O resultado do recurso é encaminhado como resposta ao e-mail do qual partiu o recurso, de acordo com o prazo previsto neste Edital;

7.5. O Conselho não aceitará nova interposição de recurso a qualquer recurso negado.

8. Calendário

Divulgação do Edital: 3 de abril de 2026

Período de inscrição: 3 de abril a 31 de julho de 2026

Divulgação do resultado: 1º de setembro de 2026

Prazo para recursos: 2 a 4 de setembro de 2026

Previsão de Lançamento: durante o 24º Encontro da SBPJor (2026).

9. Das disposições gerais

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que as(os) candidatas(os) conhecem as exigências do presente Edital e de que aceitam as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

9.2. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial.

Brasília, 3 de abril de 2026.

Anexo A

Para apresentação dos originais, deve-se:

1. Utilizar editor de texto (extensão .doc, .docx, entre outros), fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação longa (mais de 3 linhas) com recuo de 4 cm e sem recuo de parágrafo; página em formato A4, com margens superior e esquerda de 3cm, inferior e direita com 2 cm. O recuo em início de parágrafo não deve ser utilizado com a tecla TAB; é recomendável o padrão de 1,25cm do programa;

1.2. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar indicadas no arquivo submetido. Também devem ter, obrigatoriamente, título (acima do elemento gráfico), nomeação do tipo de elemento gráfico (com grifo), numeração (com grifo), ponto (com grifo; não usar traço) e descrição (sem grifo; sem ponto final), além da Fonte (abaixo do elemento gráfico). As imagens devem ser no formato JPEG ou TIF e em alta resolução (300 dpi). Os gráficos devem estar, preferencialmente, em planilha xls, xlsx e/ou compatíveis;

1.2.1. Para uso de imagens que não forem autorais ou que não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. A(o) proponente deverá fornecer tal autorização no momento da inscrição;

1.3. A normalização de notas e referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos, de acordo com as normas da ABNT. Todas as notas (explicativas e de referência) devem aparecer numeradas ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). Sugere-se o uso restrito de notas de rodapé. As indicações das fontes das citações nas notas de referência devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Motta, 2013, p. 33), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante ao final de cada texto (coletâneas) ou ao final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Se a citação direta tiver até três linhas, virá incorporada ao parágrafo, entre aspas duplas. As citações com mais de três linhas ficarão abaixo do parágrafo, em bloco, com recuo de 4 cm à esquerda da margem, em espaço simples e corpo 11;

2. Os títulos devem ser considerados a partir de níveis de importância e hierarquia, e devem vir em negrito alinhados à esquerda;
3. A/o(s) organizador/a(es/s) de obras coletivas deve(m) fazer a uniformidade prévia dos capítulos, para garantir uma mesma configuração para todas as partes do livro;
4. Após a aprovação dos originais, poderão ser solicitados outros itens necessários para a finalização da obra.

Anexo B

DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Eu, _____, CPF _____, declaro, para os devidos fins, que a pesquisa, cujo resultado pode ser verificado nesta proposta de livro, foi por mim elaborada, estando livre de usos não explicitamente identificados de inteligência artificial generativa, incluindo redação, levantamento de fontes, análise de dados, entre outros.

Em caso de uso de Sistemas de Inteligência artificial generativa, indicar qual o sistema e sua versão, o uso adotado e o prompt empregado:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) autor(a)